

Canal Energia – 05/05/2010

Reportagem Especial

CCC: nova lei para velho encargo

Apesar de ter fim previsto com a interligação do Norte do país, encargo será mantido para suprir contratos firmados e localidades remotas, impactando em faturas de consumidores

Carolina Medeiros, da Agência CanalEnergia, Reportagem Especial

O nome é o mesmo, mas a Conta de Consumo de Combustíveis para os sistemas isolados sofreu alterações significativas após a Medida Provisória 466, transformada na lei 12.111/09. Inicialmente, o encargo recolhido dos consumidores de energia tinha como objetivo cobrir os custos de combustíveis de geração térmica constantes dos Planos de Operação dos sistemas isolados. Agora, após a edição da lei, a CCC-ISOL passou a reembolsar também os custos de contratação de energia e potência associada, geração própria, encargos e impostos associados. Isso significa dizer que o subsídio será igual à diferença entre o custo total de geração de energia elétrica para o atendimento do sistema isolado e a quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da energia comercializada no Ambiente de Contratação Regulada. Mais ainda, isso significa dizer que após a lei a conta de luz ficou mais cara para os consumidores.

A nova regra também estabeleceu que seja feita uma arrecadação extra por parte das distribuidoras do encargo de Pesquisa e Desenvolvimento. Esse encargo representava cerca de 1% da receita operacional líquida das distribuidoras e, com a lei, foi acrescido mais 0,3%. Esse adicional, pelos cálculos de Armando Casado, diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Eletrobras, deverá chegar a um montante em torno de R\$ 250 milhões a R\$ 300 milhões por ano e será destinado aos estados que perderam ou vão perder com a arrecadação do ICMS proveniente da venda dos combustíveis fósseis. É que com a interligação do sistema isolado ao SIN, o imposto terá expressiva redução, com a queda da demanda de óleo combustível ou diesel. Esse subsídio será pago até 2012.

Diversas associações do setor elétrico, na época que a lei ainda era Medida Provisória, tentaram barrar as mudanças, alegando que trariam enormes prejuízos aos consumidores. Em dezembro de 2009, entretanto, a lei foi sancionada e agora aguarda a regulamentação. Somente após essa regulamentação, que segundo Casado está em fase final de conclusão e sairá ainda nesse primeiro semestre, é que poderão ser definidas as quotas do encargo para esse ano.

A princípio, a Agência Nacional de Energia Elétrica definiu que no primeiro trimestre do ano seria recolhido para a CCC o montante de R\$ 836,959 milhões. No entanto, a agência aprovou a quota somente desse período e em caráter provisório, pois ainda está aguardando a regulamentação da lei 12.111/09. Sem essa regulamentação, a Eletrobras, gestora da conta, não tem elementos para elaborar o orçamento anual.

Enquanto isso, associações do setor como a Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres e a Associação Nacional dos Consumidores de Energia já fizeram cálculos preliminares estimando em quanto a nova CCC vai impactar a conta de luz. "Para se ter uma idéia, a CCC custava no ano passado cerca de R\$ 8/MWh. Agora, após a lei, passou para algo em torno de R\$ 15/MWh. Esse valor não é fixo, varia de empresa para empresa, pois agora os consumidores da categoria baixa renda não pagam mais o encargo", disse Fernando Umbria, assessor de diretoria da Abrace. De fato, a nova medida excluiu a categoria baixa renda do pagamento da conta.

Lúcio Reis, diretor da Anace, também calcula que o encargo esse ano deverá ficar entre R\$ 12/MWh e R\$ 15/MWh. "A gente estava com uma expectativa de redução do encargo, como era previsto no decreto anterior. Mas com a lei 12.111/09 aconteceu justamente o contrário", afirmou Reis. As distribuidoras de energia que já tiveram seu reajuste anual homologados pela Aneel perceberam o impacto da CCC nas tarifas. Em alguns casos, de acordo com a agência reguladora, o encargo aumentou cerca de 132% com a aprovação da lei.

Estávamos com expectativa de redução do encargo

Lúcio Reis, da Anace

Para a Eletrobras, a nova regra corrigiu distorções que ocorriam entre as empresas do sistema isolado e do sistema interligado. "Anteriormente, a CCC pagava apenas parte da conta do consumo de combustíveis, porque a empresa tinha que arcar com o equivalente hidráulico e o ICMS", disse Casado, da Eletrobras. "Mas como é que ficava a remuneração do investimento, a depreciação, as despesas com pessoal, material de serviço, custos de operação e manutenção e encargos setoriais? Isso era a companhia que pagava. Ou seja, essas empresas recebiam parte do consumo de combustível e arcavam com todo o custo de produção, gerando um prejuízo para a geração de energia do sistema isolado", explicou o executivo.

Segundo ele, o sistema isolado gerava com déficit e isso vale para todas as empresas do Grupo Eletrobras que atuam na região Norte - Ceron (RO), Amazonas Energia (AM), Boa Vista Energia (RR) e Eletroacre (AC) - e mais para a CEA (AP), CERR (RR) e Celpa (PA), que não pertencem à estatal. Na parte de geração, o prejuízo ficava com a Eletronorte. "Essas empresas sempre tinham déficit na comercialização de energia. O que essa medida fez foi equilibrar esse déficit das empresas, a respeito do que sempre aconteceu no sistema interligado", comentou. Ele explicou que quando uma térmica é despachada no SIN, o custo da produção dessa energia é rateado pelos consumidores.

"Desde 1993, com a lei 8.631, quando acabou a remuneração garantida, a Eletrobras vem bancando esse déficit na comercialização de energia nos sistemas isolados. Perdemos muito patrimônio líquido por conta dessa equação que tinha para o sistema isolado", declarou o diretor da Eletrobras. De acordo com ele, pela primeira vez em 20 anos a Eletronorte conseguiu apresentar resultados positivos nas operações em 2009.

Nova lei corrige distorções

Armando Casado, da Eletrobras

"Como efeito dessa lei, o grupo Eletrobras já conseguiu apropriar cerca de R\$ 435 milhões entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2009. Isso de uma forma conservadora, porque a lei ainda não foi regulamentada", calculou o diretor. Bom para a Eletrobras, mas ruim para o consumidor, insiste **Claudio Sales**, presidente do **Instituto Acende Brasil**. Para ele, esse encargo não deveria existir. "O Brasil tinha que diminuir o peso dos tributos e encargos no setor elétrico. O que a gente assiste são inúmeras iniciativas, a maior parte delas por parte do governo, para aumentar os encargos. Essa lei da CCC é escandalosa, visto o impacto que ela tem na conta de luz", desabafou.

Pelos cálculos do **Instituto Acende Brasil**, a nova medida vai impactar em pelo menos 2% a tarifa de energia elétrica. "A soma das contas de luz no Brasil é próxima de R\$ 120 bilhões e o impacto dessa lei é de mais de R\$ 2 bilhões", avaliou **Sales**. Mesmo com as divergências, em um ponto todos os agentes do setor concordam: existe a expectativa de que a CCC ainda reduza. Segundo Umbria, da Abrace, isso é possível pois os grandes centros consumidores da região Norte serão interligados.

Impacto de R\$ 2 bilhões nas contas de luz

Claudio Sales, do Instituto Acende Brasil

A linha Acre-Rondônia entrou em operação no ano passado, mas de maneira bastante instável, na avaliação de Umbria. "Estão previstos três circuitos para a região e apenas um está operando. Então isso não tem dado a confiabilidade desejada de operação na região", comentou. No entanto, para Casado, da Eletrobras, essa interligação já está produzindo efeitos positivos na conta da CCC. Outra linha prevista para entrar em operação em 2011/2012 é a LT Tucuruí-Manaus-Macapá.

"Quando essa linha entrar em operação, terão sido retirados do sistema isolado cinco sistemas pesados. O principal é o de Manaus, que tem um parque térmico em torno de 1.100 MW", contou Casado. Segundo ele, só continuarão isoladas áreas de interior dessas regiões. "Eles continuarão isolados porque o custo benefício de se fazer a interligação é muito caro", continuou o diretor da Eletrobras. Com a interligação desses estados, haverá menos consumo de combustível na região Norte e, portanto, a conta da CCC vai decrescendo, disse o executivo. "A idéia é que a conta fique para o isolado do isolado, que são as regiões rarefeitas, pequenas", afirmou.

Ele disse ainda que Manaus corresponde por cerca de 50% da CCC. "Não podemos dizer que a conta vai reduzir 50% porque o interior vai continuar isolado, mas teremos uma redução forte na conta com a interligação de Manaus", disse. A região Norte, onde está concentrada a maior parte dos sistemas isolados, representa 45% do território brasileiro, mas lá, segundo Umbria, da Abrace, só estão concentrados cerca de 3% da população brasileira. "A dispersão da população nessa área é muito grande, de maneira que se acaba tendo centros de carga muito pequenos e do ponto de vista econômico, fica totalmente inviável interligá-los", comentou.

Custo da CCC em torno de R\$ 15/MWh

Fernando Umbria, da Abrace

Mesmo que essa conta diminua, ela não tem um prazo final para acabar. A lei 12.111/09 revogou o inciso que estabelecia que a conta terminaria em 2018, de maneira que não há mais uma previsão de término. Quando criada, a CCC teve como diretriz básica o rateio dos ônus e das vantagens do consumo de combustíveis fósseis voltado à otimização da operação dos sistemas elétricos interligados, conforme previsto no inciso III do artigo 13 da lei 5.899/73. Essa norma previu a incidência da CCC-Interligado sobre todas as empresas concessionárias atendidas por esses sistemas e atribuiu ao Poder Executivo competência para estabelecimento dos critérios correspondentes.

Posteriormente, a diretriz inicial foi ampliada para abranger o rateio de combustíveis também nos sistemas isolados, nos termos do artigo 8 da lei 8.631/93, que previu a incidência da CCC-Isolado sobre todos os concessionários distribuidores, que atuam tanto no sistema isolado como no interligado. O Decreto 774/93, que regulamentou a norma, desdobrou a conta da CCC em três sub-contas distintas: CCC Sul/Sudeste/Centro-Oeste; CCC Norte/Nordeste; e CCC dos Sistemas Isolados.

A CCC-Interligado foi extinta em 2006, conforme determinação da lei 9.648/98, alterada pela lei 10.438/02, por intermédio da aplicação de uma taxa de redução de 25% ao ano, que foi iniciada em 2003. A mesma lei que extinguiu a CCC dos sistemas interligados prorrogou a vigência da CCC-Isolado por 20 anos, de modo que o seu encerramento era previsto para maio de 2018. No entanto, como dito anteriormente, a lei 12.111/09 revogou o inciso que tratava do encerramento da conta.

Como uma forma de diminuir os dispêndios com combustível e incentivar projetos não termelétricos na região Norte, em 2005, a Aneel aprovou uma resolução normativa instituindo a sub-rogação da CCC. Empreendimentos de geração hidráulica, eólica, solar, biomassa, gás natural e eficientização de geradores que reduzam os gastos com combustível e, conseqüentemente, da CCC no sistema isolado, seriam beneficiados com o rateio da conta. "A sub-rogação é fundamental para estimular investimentos e a redução de consumo de combustíveis", afirmou Marcelo Pinho, gerente de Vendas e Negócios do Norte do Brasil do grupo Guascor.

"A sub-rogação é fundamental para estimular investimentos e a redução de combustíveis", Marcelo Pinho, da Guascor

A Guascor tem seis projetos enquadrados na sub-rogação da CCC, que totalizam R\$ 28,721 milhões - Usinas Manoel Urbano (AC), Feijó (AC), Oriximiná (PA), Buritis (RO), Breves (PA) e Óbidos (PA). Essas usinas são térmicas a diesel que foram eficientizadas e hoje possuem máquinas que utilizam menos combustível. De acordo com Pinho, apesar da polêmica em torno do encargo, a CCC teve e ainda tem um papel estratégico no sistema de produção de energia elétrica em localidades isoladas. "Nesses locais, a geração térmica a diesel faz a diferença entre ter ou não ter luz elétrica", analisou o gerente. Mas, para ele, a tendência é que a geração a diesel tenha seu papel reduzido com o direcionamento de esforços e recursos para outras soluções como a solar, eólica, biomassa e os sistemas híbridos, que combinam duas ou mais fontes de energia.